



1. DOS FATOS

A prestação de contas do exercício se finda ao final de março de 2024, referente a competência de 2023.

Entre os diversos documentos há alguns documentos de responsabilidade da previdência relacionado a parte atuarial, tais como:

- Provisão matemática atuarial: necessária para fechamento dos valores que compõe o balanço patrimonial;
- Avaliação atuarial: relatório contendo as informações relacionado ao estudo atuarial com data base de 31/12/2023;
- Nota Técnica Atuarial: nota técnica onde se descreve a metodologia utilizada para elaboração do estudo atuarial;
- Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial – DRAA: demonstrativo contendo o resultado atuarial encontrado no estudo atuarial no sistema do órgão regulador, CADPREV.
- Fluxo Atuarial: fluxo de caixa atuarial contendo a projeção detalhada das receitas e despesas previdenciárias, bem como a evolução dos ativos garantidores; e
- Base de Dados: base de dados utilizadas para elaboração do estudo atuarial.

2. DA SITUAÇÃO

A empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.374.237/0001-81, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 212, Parnamirim, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000, por meio do presente comunicado, informa que a Avaliação Fluxos Atuariais e as Bases Cadastrais relativos ao exercício de 2024, com da base em 30/12/2023, estão em fase de elaboração.

Neste contexto, gostaríamos de esclarecer que os documentos mencionados acima não serão entregues dentro do prazo estipulado para a prestação de contas do município. As informações solicitadas ao final de 2023 não foram recebidas em tempo hábil para sua produção.

Entretando, quanto a Provisão Matemática, a referida Unidade Gestora tem contratada um serviço de acompanhamento atuarial e entre um dos serviços prestados há a atualização da Provisão Matemática de forma mensal.

A metodologia de atualização da Provisão Matemática parte como base o resultado atuarial de 31/12/2022 sendo este valor atualizado pelo índice de correção monetária estipulado em legislação municipal no caso de atraso de contribuições correntes e os valores relacionados as receitas são deduzidos dos valores recebidos e os valores das obrigações são deduzidos dos valores que foram pagos.

Logo, segue em anexo a Provisão Matemática da competência de novembro de 2023 para ser utilizada no Balanço Patrimonial.

Informo que a respectiva provisão matemática por aproximação é uma metodologia de acompanhamento e o correto é a utilização da provisão matemática encontrada em estudo atuarial específico.

Os demais itens, após a conclusão do respectivo estudo atuarial será enviada em sequência.

A ARIMA Soluções Atuariais fica a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Eusébio (CE), 26 de março de 2024.

ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

Documento Assinado Digitalmente por: SEENSETAN/ALMEID JANSR.MOLINHEIREITAS
Acesse em: <https://eetce-ite-p-gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 009263-0078-4c6d-08e6-2b6d0b1807a27b5